

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

EDITAL N° 07/2026-PPGMAT

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)Se, da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática.

1. VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado Acadêmico em Matemática.

1.2. As 16 (dezesesseis) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 08 (oito) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2027 (até 08 (oito) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2027 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2027 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 04 (quatro) vagas são reservadas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2027, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas para PCI não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas para PCI, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 01 (uma) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 e 01 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2027. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidato(a) com deficiência, o(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

candidato(a) na ocasião do envio da documentação deverá:

a) enviar a declaração do Anexo III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, ele deverá indicar tal desejo no formulário de inscrição.

1.4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso haja desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021, 04 (quatro) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2027. Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do Anexo IV.

1.5.2 Os(as) candidatos(as) que concorrerem à vaga prevista para indígenas deverá entregar, no ato de inscrição, declaração social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a), caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os(as) candidatos(as) graduandos(as) ou graduados(as) em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **08/09/2026 a 08/10/2026**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo, na mesma ordem, digitalizados, em um **arquivo único** no formato **.pdf** e intitulado **“NOME_DO_CANDIDATO.pdf”**:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- ii. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou passaporte (para estrangeiros(as)), ou qualquer documento com fotografia legalmente aceito para identificação;
- iii. Comprovante de residência atualizado em até 03 (três) meses;
- iv. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- v. Diploma de Graduação, ou ainda, declaração da Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) é formando(a) e que está previsto para concluir o curso de graduação antes do início do semestre letivo da pós-graduação da UFPI ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.
- vi. Currículo Lattes atualizado (em até 3 meses) obtido na Plataforma Lattes/CNPq (currículo simples atualizado (em até 3 meses), se estrangeiro(a));
- vii. Documentação comprobatória do Currículo Lattes (currículo simples, se estrangeiro(a));
- viii. Anexo V devidamente preenchido e assinado;
- ix. Ementa das disciplinas indicadas no Anexo V, conforme item 3.3.3 e 3.3.7;
- x. Documentação comprobatória solicitada no item 1.3.1, caso deseje concorrer às vagas reservadas para PCI;
- xi. Documentação comprobatória solicitada no item 1.4.1, caso deseje concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- xii. Documentação comprobatória solicitada no item 1.5.1, caso deseje concorrer às

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(a) (pretos (as) e pardos(as)) e indígenas;

2.3.1. O Programa, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação in loco, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

2.3.2. Além dos documentos listados no item 2.3, o(a) candidato(a) deverá solicitar que 02 (dois(duas)) professores(as) enviem uma carta de recomendação avaliando suas habilidades para realizar estudos em nível de pós-graduação. Cada professor(a) deverá enviar sua carta dentro do prazo de inscrição do edital através do seguinte link:

<https://forms.gle/6r6PTvMR4haHieAX7>

2.4. Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, em arquivo único no formato **.pdf**, exclusivamente para o e-mail seletivomestrado2027@gmail.com nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

2.5. A Homologação das Inscrições serão divulgadas no endereço

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

3. SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: Entrevista e Análise de Currículo.

3.2. **Primeira Etapa:** Entrevista.

3.2.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

3.2.3. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e será realizada de forma presencial para candidatos que residem em Teresina ou de forma remota para candidatos que residam fora da cidade de Teresina/PI. Neste último caso o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente requerer a realização da entrevista de forma remota no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.4. No caso da entrevista ser realizada de forma remota, esta será realizada por

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

meio de alguma plataforma de videoconferência, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) viabilizar condições para realização da entrevista (dispositivo com câmera, áudio, internet, etc.).

3.2.5. O desenvolvimento desta etapa do processo seletivo terá como princípios norteadores, a vida acadêmica do candidato, o conteúdo das disciplinas escolhidas no Anexo V e temas relevantes para a formação acadêmica de um(a) candidato(a) que pretende cursar o Mestrado no PPGMAT-UFPI. Também será considerado o teor das cartas de recomendação conforme item 2.3.2.

3.2.6. Os locais, datas e horários de realização das entrevistas serão divulgados na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo (item 7). Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

3.2.7. Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, em arquivo único no formato **.pdf**, exclusivamente para o e-mail seletivomestrado2027@gmail.com nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

3.2.8. O resultado dos recursos e a Lista de Classificação para a segunda etapa serão divulgados no endereço

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

3.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo.

3.3.1. Esta etapa tem caráter classificatório.

3.3.2. A análise de Currículo será realizada tomando como base a pontuação do Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão estabelecidas de forma proporcional.

3.3.3. Para o cálculo da “**Pontuação em disciplinas básicas (PDB)**” constante no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá indicar no Anexo V deste edital até 04 (quatro) disciplinas, chamadas aqui de “básicas”, da lista abaixo:

1. Fundamentos de Matemática Elementar
2. Álgebra Superior/Introdução às Estruturas Algébricas
3. Álgebra Linear I
4. Análise Real
5. Geometria Diferencial
6. Medida e Integração na Reta
7. Análise no $\mathbb{R}^n$
8. Variáveis Complexas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

9. Topologia dos Espaços Métricos
10. Equações Diferenciais Ordinárias

3.3.4. O(a) candidato(a) deverá incluir nos documentos de inscrição as ementas das disciplinas indicadas, em documento oficial do curso de graduação. Além disso, as disciplinas indicadas no Anexo V deverão constar em seu histórico escolar de graduação e deverão ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

3.3.5. As ementas do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI podem ser encontradas em

<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/link/public/curso/curriculo/20812697>

3.3.6. A pontuação do **PDB** de cada candidato(a) será baseada na **média aritmética das notas nas disciplinas básicas** (MB) escolhidas. Conforme a tabela abaixo:

$MB \geq 9,0$	PDB = 15
$8,0 \leq MB < 9,0$	PDB = 12
$7,0 \leq MB < 8,0$	PDB = 8
$6,0 \leq MB < 7,0$	PDB = 4
$MB < 6,0$	PDB = 0

3.3.6.1 Caso o(a) candidato(a) liste menos de 04 (quatro) disciplinas no Anexo V, será atribuído, para fins de cálculo do PDB, nota 0 (zero) para cada disciplina não indicada.

3.3.7. Para efeito de cálculo da pontuação do item “**Aprovação em disciplinas avançadas**” constante no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá indicar no Anexo V deste edital as disciplinas da lista abaixo, chamadas aqui de “avançadas”, que tenha cursado com aprovação:

1. Análise R^n
2. Análise Complexa
3. Geometria Diferencial
4. Estruturas Algébricas
5. Equações Diferenciais Ordinárias
6. Medida e integração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

3.3.8. A “**aprovação em disciplinas avançadas**” deverá ocorrer em nível de Mestrado Acadêmico em Matemática e ser comprovada por meio de histórico ou declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde foram cursadas as respectivas disciplinas. Além disso, o(a) candidato(a) deverá enviar as respectivas ementas, que por sua vez devem ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

3.3.9. As ementas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI podem ser encontradas em

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTio=2

3.3.10. Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato **.pdf**, exclusivamente para o e-mail seletivomestrado2027@gmail.com nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

3.3.11. O resultado dos recursos e a Lista de Classificação desta etapa serão divulgados no sítio

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base nos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = [\text{Nota da etapa 1} + \text{Nota da etapa 2}]/2.$$

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Nota obtida na entrevista;
2. Nota obtida na análise de currículo.

4.2. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no sítio

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7). Os recursos (Anexo VI deste edital) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, no formato **.pdf**, exclusivamente para o e-mail seletivomestrado2027@gmail.com nas datas indicadas no Cronograma do Processo Seletivo (item 7).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

4.3. O Resultado Final do processo será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo (item 7) e, posteriormente, será inserido na página online do PPGMAT:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

5. MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027 a ser divulgado posteriormente no sítio da UFPI.

5.1.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, estará impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.

a) Para candidatos (as) brasileiros(as) selecionados(as):

I - Documento de identidade oficial com foto;

II- CPF;

III - certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

IV - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

V - comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação;

VII - histórico escolar final da Graduação.

b) Para candidatos (as) estrangeiros(as) selecionados(as):

I - Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;

II - Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

III - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

IV - comprovante de residência atualizado;

V - Diploma de Graduação para matrícula no mestrado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação (e mestrado, se aplicável) precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação;

VII - histórico escolar final da Graduação.

5.1.2. Nos termos do art. 34 da Resolução nº 956/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, a comprovação da proficiência em (01) uma língua estrangeira deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do PPGMAT. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL;

5.1.3. O exame de proficiência de que trata o item 5.1.2 terá validade de 03 (três) anos.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 35 da Resolução nº 956/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI. Concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), caso o curso tenha TCC.

5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada pelo(a) próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa. Os(as) candidatos(as) selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027, a ser divulgado posteriormente no sítio da UFPI.

5.3. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas do período 2027.1 será divulgada posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027, a ser publicado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

posteriormente no sítio da UFPI.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	08/09/2026 a 08/10/2026
Homologação das inscrições	09/10/2026
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	13/10/2026
Resultado da interposição dos recursos referentes à homologação das inscrições	14/10/2026
Local, Data e Horário da Entrevista	15/10/2026
Entrevista	19/10/2026 a 28/10/2026
Resultado da Entrevista	Até 04/11/2026
Interposição de recursos referentes à entrevista	05/11/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

Resultado da interposição dos recursos referentes à entrevista	06/11/2026
Resultado da análise de currículo	Até 13/11/2026
Interposição de recursos referentes à análise de currículo	16/11/2026
Resultado da interposição recursos referentes à análise de currículo	17/11/2026
Publicação do resultado parcial	Até 27/11/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial	30/11/2026
Resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial	01/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18/12/2026

Teresina, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO DE FREITAS PESSOA**
Data: 26/08/2026 09:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Leandro de Freitas Pessoa
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR**
Data: 26/08/2026 11:01:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior
Diretor do Centro de Ciências da Natureza

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO I

Tabela de pontos para Análise de Currículo – Nível Mestrado

Candidato(a) _____ Total de pontos _____

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída (para uso da banca)
Graduado(a) ou formando(a) na área de matemática ¹	30	30		
Graduado(a) ou formando(a) em outras áreas do conhecimento ²	20	20		
Pontuação em disciplinas básicas	PDB	15		
Aprovação em disciplinas avançadas	5	20		
Prêmios e distinções relevantes (obtidos nos últimos 5 anos)	2	6		
Iniciação Científica em Matemática (IC, ICV, PICME, etc)	4	16		
Iniciação Científica em outras áreas do conhecimento (IC, ICV, PICME, etc)	2	8		
Monitorias em disciplinas na área de Matemática	1	2		
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter internacional na área de matemática	3	6		
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter nacional na área de matemática	2	4		
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter local/regional na área de matemática	1	2		
Publicação de artigo científico na área de matemática em revistas com Qualis ³	3	6		

¹ Para os(as) candidatos(as) formandos(as) a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente, devendo o mesmo apresentar declaração com data de previsão de conclusão para antes da matrícula institucional.

² Tabela de áreas da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

³ Qualis com avaliação no quadriênio 2021-2024. Consulta disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Org.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro(a)):			
2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:		Telefone: ()	
Responda apenas se reside fora de Teresina. Deseja realizar entrevista remota?			
☐ SIM ☐ NÃO			
3. SEMESTRE DE INGRESSO			
☐ Primeiro Semestre de 2025		☐ Segundo Semestre de 2025	
4. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
Curso de Graduação:			
Instituição (sigla):		Ano de conclusão:	
5. PROFESSORES(AS) QUE ENVIARÃO A CARTA DE RECOMENDAÇÃO*			
Nome do(a) professor(a):			
Instituição (sigla)		email:	
Nome do(a) professor(a):			
Instituição (sigla)		email:	
6. PREFERÊNCIA DE ÁREA			
☐ Análise ☐ Geometria ☐ Otimização ☐ Matemática Aplicada			
7. PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**(opcional)			
Nome do(a) professor(a):			
Motivo da preferência:			

*O(a) candidato(a) deverá indicar 02 dois(duas) professores(as) que o(a) recomendará. Os(as) professores(as) indicados(as) deverão preencher a carta de recomendação durante o período de inscrições, acessando o link no item 2.3.2 deste edital.

**O(a) candidato(a) poderá manifestar interesse em ser orientado por um(a) dos(as) professores(as) do corpo docente da PPGMAT. Contudo, a indicação não garante a efetivação da orientação solicitada. A indicação deverá ser compatível com a área indicada no item 6 desta ficha. A relação do corpo docente do PPGMAT pode ser encontrada em https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=366.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2026-PPGMAT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível mestrado acadêmico.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
Email:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: O laudo médico a ser entregue, juntamente com esta declaração, no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo poderá ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-Racial

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível mestrado acadêmico, declaro-me:

[☐] Preto(a) [☐] Pardo(a) [☐] Indígena: _____
(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ver conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

**DEFINIÇÕES DE NEGRO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA SEGUIDAS PELA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGMAT/UFPI**

De acordo com Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021, consideram-se:

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): aquele(a) que se autodeclarar como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

II - Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional

III - Pessoa com deficiência: aquela que se enquadrar nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO V
QUADRO DE DISCIPLINAS

Indique no quadro abaixo o nome completo (como consta no seu histórico escolar de graduação) de até 4 (quatro) disciplinas que sejam equivalentes às disciplinas chamadas de básicas, conforme o item 3.3.3 deste edital:

Disciplina Básica	Disciplina Cursada pelo(a) candidato(a)	Nota obtida na disciplina
1. Fundamentos de Matemática Elementar		
2. Álgebra Superior/Introdução às Estruturas Algébricas		
3. Álgebra Linear I		
4. Análise Real		
5. Geometria Diferencial		
6. Medida e Integração na Reta		
7. Análise no R^n		
8. Variáveis Complexas		
9. Topologia dos Espaços Métrico		
10. Equações Diferenciais Ordinárias		

Indique no quadro abaixo o nome completo (como consta no documento que comprova a aprovação) das disciplinas cursadas com aprovação que sejam equivalentes às disciplinas chamadas de avançadas, conforme o item 3.3.7 deste edital:

Disciplina Avançada	Disciplina cursada pelo(a) candidato(a)	Nota obtida na disciplina
1. Análise R^n		
2. Análise Complexa		
3. Geometria Diferencial		
4. Estruturas Algébricas		
5. Equações Diferenciais Ordinárias		
6. Medida e integração		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	CPF:

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
	Homologação das inscrições		Entrevista
	Análise de currículo		Resultado parcial

ARGUMENTAÇÃO	

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)